



## Secretaria de Administração

CNPJ: 11.362.779/0001-01

Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,

Camutanga - PE, 55930-000

www.camutanga.pe.gov.br



### PORTARIA Nº 22/2023-GP

#### AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DEFINIDOS EM LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos termos do Art. 37, IX, da Carta Magna Federal, 97, VII, da Constituição Estadual, consubstanciado nos Artigos 81, IX, 91, III, da Lei Orgânica Municipal e Art. 1º, II e III, da Lei Municipal 032/93, e alterações do Art. 1º, 3º, 4º, "a", da Lei Municipal 136/2000;

- **CONSIDERANDO** o contido no Ofício nº 02/2023, da Secretaria Municipal de Saúde, que configura a hipótese de contratações temporárias para atender as necessidades de Excepcional Interesse Público;

- **CONSIDERANDO** ainda a inexistência de pessoal suficiente no quadro de pessoal efetivo e qualificado para suprir as necessidades e ainda de ter cessado a validade do último Concurso Público realizado e que a paralisação dos serviços essenciais nas diversas áreas de Saúde afeta diretamente a população e conseqüentemente provocaria a incúria com a saúde pública;

- **CONSIDERANDO** finalmente que determina o Art. 196 da Constituição Federal e que as contratações solicitadas preenche os requisitos do Arts. 1º, I, II e III e 2º, I, "a", "b" e "c" da Lei Municipal 032/93,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - fica declarada de Excepcional Interesse Público e conseqüentemente autorizada as Contratações Temporárias das pessoas a seguir relacionadas, para as funções e prazos a saber:

#### AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Maria Emilia Coutinho Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	16/01/2023 a 16/01/2024

#### VIGILANTE

NOME	FUNÇÃO	PERÍODO
Alfredo Severino Sales Filho	Vigilante	16/01/2023 a 16/01/2024
Luiz José de Souza	Vigilante	16/01/2023 a 16/01/2024

**Art. 2º** - A Contratação ora autorizada terá a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo.

**Art. 3º** - Celebrada a Contratação, deverão serem caminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, cópias dos documentos que compõem o presente Processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**



**Secretaria de Administração**

CNPJ: 11.362.779/0001-01  
Av. Getúlio Vargas, 240 - Centro,  
Camutanga - PE, 55930-000  
[www.camutanga.pe.gov.br](http://www.camutanga.pe.gov.br)



Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Camutanga, 16 de janeiro de 2023.

**Talita Cardozo Fonseca**  
Prefeita